



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.644 ,  
de 05/09/2017

Processo: 77.995

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.717**

Autoria: ANTONIO CARLOS ALBINO

Ementa: Concede ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

144 09/2017



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.717**


<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica.</p> <p>Director 06/06/17</p>		<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>votos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	
		<p>Parceir CJ nº. 103</p>		<p><b>QUORUM: 12/13</b></p>	
Comissões		Para Relatar:		Voto do Relator:	
<p>À CJR.</p> <p>Director Legislativo 06/06/17</p>		<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 13/06/17</p>		<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 13/06/17</p>	
<p>À _____</p> <p>Director Legislativo / /</p>		<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>		<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>	
<p>À _____</p> <p>Director Legislativo / /</p>		<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>		<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>	
<p>À _____</p> <p>Director Legislativo / /</p>		<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>		<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>	
<p>À _____</p> <p>Director Legislativo / /</p>		<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>		<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>	



P 24110/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ ( N.º ) 06/Jun/2017 08:33 077995

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões Indicadas:

  
Presidente  
06/06/2017

**APROVADO**

  
Presidente  
05/06/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.717**

*(Antonio Carlos Albino)*

Concede ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de  
Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o  
título de Cidadão Jundiaense.


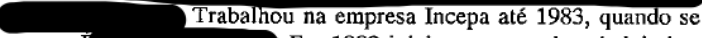
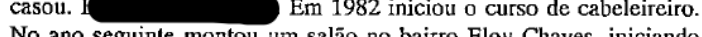

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a  
homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que  
vem justificar plenamente esta propositura.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA – Cidadão Jundiaense**

  
 Trabalhou na empresa Incepa até 1983, quando se  
casou.  Em 1982 iniciou o curso de cabeleireiro.  
No ano seguinte montou um salão no bairro Eloy Chaves, iniciando  
as atividades de barbearia e corte de cabelo, sendo o primeiro  
comerciante a se instalar na região, um bairro ainda pequeno e  
distante do Centro. Graças ao seu pioneirismo, hoje o Eloy Chaves  
possui mais de 200 estabelecimentos comerciais, 2 agências bancárias  
e proporciona excelente qualidade de vida aos seus moradores. Por  
sua influência, seus  seguiram no ramo do comércio,  
contribuindo para o desenvolvimento da região.





(PDL nº 1.717 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 06/06/2017

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
"Albino"



**Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA – Cidadão Jundiaiense**

[REDACTED]

Mudou-se para Jundiaí no ano de 1974, e adotou a cidade como sua, permanecendo nela desde então.

Já em Jundiaí, trabalhou por vários anos na empresa Incepa, quando decidiu iniciar atividades no ramo do comércio.

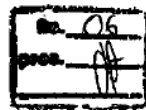
Em 1982 iniciou o curso de cabeleireiro, e no ano seguinte montou um salão no Eloy Chaves, então um bairro pequeno e distante do Centro.

Acreditou no crescimento da região, tendo sido o primeiro comerciante a se instalar no bairro.

O pioneirismo do Sr. Aparecido Saraiva da Silva contribuiu com o crescimento do Eloy Chaves, que hoje conta com mais de duzentos estabelecimentos comerciais, duas agências bancárias, e diversos outros empreendimentos.

É casado com [REDACTED], com quem possui [REDACTED] [REDACTED] que por inspiração do pai seguiram no ramo do comércio, contribuindo para o desenvolvimento da região.

Telefones: [REDACTED]



PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 193

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.717

PROCESSO Nº 77.995

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiáense.

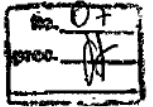
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiá, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).


5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de junho de 2017.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Elvis Brassaroto Atleixo  
Estagiário de Direito

*Julia Arruda*  
Julia Arruda  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.995

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.717**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que concede ao **Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA** o título de cidadão Jundiaíense.

**PARECER**

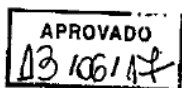
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.06.2017.



**MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

**PAULO SÉRGIO MARTINS**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**





Processo 77.995

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.644, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaicensc.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaicensc.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
13/09/17  
Rubrica

